

PORTARIA Nº 03 DE 10 DE MARÇO DE 1992

O MINISTRO FRANCISCO DIAS TRINDADE, DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe confere a

Instrução Normativa nº 1/91, resolve

DEFERIR o pedido de registro, como repositório credenciado

de jurisprudência, da LEX - JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL

FEDERAL e

DETERMINAR a transcrição, em livro próprio, do respectivo registro.

MINISTRO FRANCISCO DIAS TRINDADE